

ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 12 - Utilização dos Recursos do PNAE e PNATE até 31/12/2022

Orientamos as Secretarias Municipais de Finanças e de Educação, para que o Município não sofra dedução nos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e do Programa Nacional de Transporte do Escolar (Pnate) no exercício de 2023, é importante que os gestores em educação **apliquem neste exercício todos os recursos recebidos, sob pena de perder 70% dos valores não utilizados no ano.**

As regras dos programas e aos recursos recebidos são:

Os saldos existentes nas contas dos programas(PNAE E PNATE) em 31 de dezembro de 2022 deverão ser reprogramados para o próximo exercício, considerando que:

1. a reprogramação fica limitada em **até 30% dos valores repassados** ao longo do ano;
2. o total de recursos disponíveis no exercício é o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações;
3. na hipótese do saldo reprogramado ultrapassar 30% do total de recursos disponíveis no ano, **os valores serão deduzidos das parcelas do exercício subsequente.**

Portanto, alertamos para **utilização total desses recursos no ano de 2022**, para evitar a suspensão das transferências ou deduções dos valores que ultrapassam o limite permitido para reprogramação de saldos.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2022.